



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.986, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N° 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O “DIA DA VALENTINIDADE”, EM RECONHECIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICO AO BAIRRO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A SER REALIZADO ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de João Pessoa, o **DIA DA VALENTINIDADE**, em reconhecimento a importância histórica, cultural, social e econômica do bairro Valentina de Figueiredo, a ser instituído anualmente na primeira sexta-feira do mês de outubro.

Art. 2º Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: *Vereador Marmuthe Cavalcanti*

Publicado no DOE – JP N° 413,
De 27 de novembro de 2023.


ASSINATURA